



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/DVPM/FHR

INTRODUÇÃO

As contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A responsabilidade deste estudo preliminar é da Divisão de Patrimônio e Material, conforme solicitação da Escola Superior da Magistratura.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que A Escola Superior da Magistratura possui um extensivo rol de atividades que em sua Resolução N° 12/2013 – DVEXPED - TJAM, precisamente, em seu Art. 3º, VI, promove “a edição e publicação de revistas, jornais, boletins, estudos, trabalhos, artigos, obras científicas, sociológicas, filosóficas, no campo do direito e da administração da justiça, entre outras temáticas correlatas”.

A contratação para aquisição integral e imediata da quantidade solicitada justifica-se tendo em vista a notória importância da Obra Científica enquanto a promoção cultural, histórica e científica para a ESMAM.

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002;
- b) Cartilha para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Resolução n. 25/2019 do TJAM.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação pretendida deverá estar alinhada ao PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional que representa o documento de Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Amazonas.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação trata-se de bem comum e visa os serviços gráficos para diagramação e impressão da Obra “Senhoras da Justiça” – 2ª ed, de autoria da Desembargadora Maria das Graça Pessoa Figueiredo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá ser feita através de processo licitatório por aquisição direta e imediata para diagramação e impressão da Obra “Senhoras da Justiça” – 2ª ed, em consideração o extensivo rol de atividades da ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS – ESMAM, que em sua Resolução N° 12/2013 – DVEXPED-TJAM, precisamente, em seu Art. 3º, VI, promove o seguinte: “a edição e publicação de revistas, jornais, boletins, estudos, trabalhos, artigos, obras científicas, sociológicas, filosóficas, no campo do direito e da administração da justiça, entre outras temáticas correlatas”.

5. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

A estimativa para esta contratação foi baseada em vista a notória importância da Obra Científica enquanto a promoção cultural, histórica e científica para a ESMAM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
01	Gráfico - impressos CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300G, 4/0, COM ORELHA; MIOLO COLORIDO EM PAPEL OFFSET 90G 4/4; ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO FOSCA; FORMATO 14 X 21cm. QUANTIDADE DE PÁGINAS: 173 OBS: INCLUIR DIAGRAMAÇÃO E FICHA CATALOGRÁFICA E ISBN.	UN	350

6. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme o guia de consulta rápida para elaboração de estudos técnicos preliminares do Superior Tribunal de Justiça trata-se do levantamento das soluções existentes no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos, portanto deverá ser levantado pela Divisão de Infraestrutura e Logística desta corte, responsável pelos levantamentos de mercado.

7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Este item deverá ser definido pela Divisão de Infraestrutura e Logística deste Tribunal pois conforme o guia de consulta rápida para elaboração de estudos técnicos preliminares do Superior Tribunal de Justiça, este tópico trata dos argumentos favoráveis à escolha da solução com base na análise dos cenários e na pesquisa de mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução.

Porém alguns fatores de riscos que podem prejudicar a contratação devem ser levados em consideração, tais como:

- Se o valor estimado pela Divisão de Infraestrutura e Logística apresentar-se inferior ao preço de mercado à época da realização da licitação pode tornar a licitação deserta por desinteresse de participação;
- A demora no trâmite do processo após a pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Infraestrutura e Logística também pode prejudicar a contratação pois corre o risco de os preços tornarem-se desatualizados até a realização da licitação causando da mesma forma desinteresse de participação por parte das empresas;
- A caracterização incompleta ou inadequada do objeto pelo setor solicitante pode prejudicar as características e qualidade desejada da contratação pois pode levar a uma estimativa de preços equivocada;
- A análise das propostas pelo setor solicitante na fase de estimativa de preços, se não for precisa pode aprovar propostas de preços em desacordo com as características desejadas levando a uma estimativa de preços equivocada prejudicando a fase licitatória.

Todas as vezes que a fase de pesquisa de mercado tornar-se equivocada por quaisquer dos motivos expostos acima, a administração pública será prejudicada tanto se a estimativa estiver acima do preço de mercado, pois a licitação não se torna vantajosa, quanto se a estimativa estiver abaixo do preço de mercado, pois corremos o risco de ter uma licitação fracassada por desinteresse de participação e ainda que assim alguma empresa se interesse e ganhe, existe a possibilidade desta não conseguir entregar o objeto conforme definido no edital.

10. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Divisão de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após este estudo preliminar verificamos que o objeto desta contratação (serviços gráficos para diagramação e impressão da Obra “Senhoras da Justiça” – 2ª ed) é de relevância, tendo em vista a notória importância da Obra Científica enquanto a promoção cultural, histórica e científica. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, 06 de Dezembro de 2021.

Daniele da Silva Duarte
Analista Judiciário
Divisão de Patrimônio e Material

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 06/12/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0404240** e o código CRC **890A3EBD**.